

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Gabinete do Prefeito**

### DECRETO Nº 09 B/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CRECHE JOSÉ CLOVIS DE BRITO COMO INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Instituída como Instituição de Ensino Municipal a **CRECHE MUNICIPAL JOSÉ CLOVIS DE BRITO**, localizada na Rua Olímpia Gomes Taveira, Centro, no Município de Caturité - PB, vinculada à Secretaria de Educação, com base na Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações, Lei Municipal nº 191/2009 e demais legislações vigentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MARÇO  
EDIÇÃO EXTRA – TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

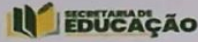
ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA



GOVERNO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CATURITÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO CME/ N° 001/2026

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE JOSÉ CLOVIS DE BRITO, LOCALIZADA NA RUA OLYMPIA GOMES TAVEIRA DA CIDADE DE CATURITÉ-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURITÉ – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Federal n° 9394 de 20/12/1996 e pela Lei Municipal 191/2009 com base no processo 01/2026.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder autorização provisória para Funcionamento da Creche Municipal José Clovis de Brito, neste Município.

**Art. 2º** A autorização de funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor á partir da data de sua publicação.

Caturité – PB, 10 de Março de 2026.

*Ana Maria de Melo*

ANA MARIA DE MELO  
Presidente do CME

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MARÇO  
EDIÇÃO EXTRA – TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com